



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO N° 2.350, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no art. 3º da Lei nº 1.760, de 09 de setembro de 2022, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Especial na importância de **R\$150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento:

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Esporte / Cultura / Lazer / Turismo
02.05.02 - Cultura
3.3.90.30.00-13.392.0020.2.046 - Eventos Festivos/Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00-13.392.0020.2.046 - Eventos Festivos/Outros Serv Terc Pessoa Jurídica.....R\$ 140.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação de dotações próprias do orçamento vigente, a saber:

02.00.00 - Executivo
02.10.00 - Reserva de Contingência
02.10.01 - Reserva de Contingência
99.999.9999.9.999.000 - Reserva de Contingência
215 - 9.9.99.99.00-99.999.9999.9.999 - Reserva de Contingência.....R\$ 150.000,00

Art. 3º Para os efeitos do que dispõem os incisos I e II do art. 165 da Constituição Federal, no que concerne à legislação financeira dos municípios, fica a contadoria municipal autorizada a proceder às adequações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº. 1.714, de 30 de junho de 2021, que aprovou o PPA 2022 - 2025, na Lei nº. 1.720, de 31 de agosto de 2021 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 e na Lei nº. 1.738, de 22 de dezembro de 2021 que estabeleceu a Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal